



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes dE Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES– CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 -CNPJ 36.350.312/0001-72

### **LEI Nº 773, DE 28 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre a cessão de bens públicos móveis de sua propriedade às Associações Municipais reconhecidas de utilidade pública, por prazo determinado após o reconhecimento do respectivo Conselho Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo**, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de bens públicos móveis de sua propriedade às Associações Municipais reconhecidas de utilidade pública, por prazo determinado após o reconhecimento do respectivo Conselho Municipal.

Art. 2º Após a aprovação da cessão dos bens públicos móveis pelo respectivo Conselho Municipal será elaborado o Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º A Cessão de Uso dos bens públicos municipais de que trata esta Lei terá ligação direta às atividades da respectiva associação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 28 de Maio de 2014.

**José Geraldo Guidoni**  
**Prefeito Municipal**